

**RELATÓRIO FINAL DE
INQUÉRITO À ESCOLA DO ENSINO
BÁSICO UNIFICADO "UCCLA"**



AGOSTO 2018

INDICE

Ficha técnica.....	4
Lista de siglas e abreviaturas	5
Introdução.....	6
I. ÂMBITO E OBJETIVO DE INQUÉRITO.....	7
1.1. Âmbito	7
1.2. Objetivos.....	7
II. METODOLOGIA	8
2.1 Planeamento.....	8
2.2. Execução.....	8
2.3. Redação do relatório.....	9
III.ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL	10
3.1.Enquadramento	10
3.2.Órgãos da Escola	10
3.3.Responsáveis pela gestão.....	10
3.4. Grau de colaboração.....	11
IV.SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	12
4.1. Pontos fortes	12
4.2. Pontos fracos	12
V.RECURSOS HUMANOS.....	14
VI. ANALISE FINANCEIRA	15
6.1.Receitas.....	15
6.2. Despesas.....	18
6.3. Dívidas.....	18
VII.CONSTATAÇÕES	19
7.1. Sistema de Controlo Interno.....	19
7.2. Disponibilidade.....	19
7.3. Receitas.....	19

[Handwritten signature]

Relatório final de inquérito à Escola UCCLA-Bissau Ano lectivo 2016/2017 e 1º trimestre de 2017/2018

7.4. Despesas	20
7.5. Recursos Humanos	20
7.6. Dívidas.....	21
VIII.CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES	22
8.1. Conclusões.....	22
8.2. Recomendações	23
ANEXO	24
Anexo I: Receitas arrecadadas durante o 1º trimestre do ano lectivo 2017/2018.	
Anexo II: Resposta no âmbito do contraditório.	



LISTA DOS QUADROS

Quadro nº 1: Responsáveis pela gerência da escola.....	10
Quadro nº 2: pessoal não docente.....	14
Quadronº 3: pessoal docente.....	14
Quadro nº 4: Fontes de receitas da escola da escola UCCLA.....	15
Quadro nº 5: Receitas de matrículas e propinas do ano lectivo 2016/2017.....	16
Quadro nº 6: Outras receitas do ano lectivo 2016/2017.....	16
Quadro nº 7: Receitas de matrículas e propinas do 1º trimestre do ano lectivo 2017/2018.....	17
Quadro nº 8: Outras receitas do primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018.....	17



FICHA TÉCNICA

Dr.^a Sílvia Martins da Silva Pinto, **Coordenadora**

Dr. Ivanildo Pereira Monteiro, **Membro**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BDU	Banco da União
EEBUUB	Escola do Ensino Básico Unificado Uccla Bissau
FCFA	Franco da Comunidade Financeira Africana
GSG	Gabinete do Secretário Geral
MEN	Ministério da Educação Nacional
PCTP	Presidente do Conselho Técnico Pedagógico
PGI	Plano Global de Inquérito
PI	Programa de Inquérito
PTC	Presidente do Tribunal de Contas
PU	Preço Unitário
SCI	Sistema de Controlo Interno
TC	Tribunal de Contas
UCCLA	União das Cidades Capitais da Língua portuguesa

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas, no uso das competências que lhe são legalmente conferidas nos termos da alínea a) do artigo 13.º do Decreto-Lei N.º 7/92, de 27 de Novembro e, em cumprimento do plano anual das actividades programadas para o ano 2018, o Venerando Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas ordenou por Despacho N.º 12/PTC/2018, de 31 de Maio, a realização de 18 (Dezoito) inquéritos nas Escolas Públicas, entre as quais a Escola do Ensino Básico Unificado "UCCLA-Bissau" (União das Cidades Capitais da Língua portuguesa).

I. ÂMBITO E OBJECTIVOS DE INQUÉRITO

1.1. Âmbito

A acção do Inquérito abrange o ano lectivo 2016/2017 e primeiro trimestre de 2017/2018.

1.2.Objectivos

Os objectivos do presente inquérito consistem em identificar e avaliar:

- O Sistema de Controlo Interno da escola (SCI);
- A legalidade e regularidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- A política de gestão dos recursos humanos;
- Dívida da Escola.

II. METODOLOGIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com os métodos e técnicas constantes do Plano Global de Inquérito (PGI) e do Programa de Inquérito (PI) aprovados.

A metodologia e técnicas utilizadas pelos auditores para a recolha e tratamento de informações, foram baseadas nos padrões de auditorias geralmente aceites, tais como:

- 2.1. Planeamento da acção;
- 2.2. Execução (Análise In Loco);
- 2.3. Redacção do relatório.

2.1. Planeamento da acção

Os trabalhos inerentes ao Planeamento iniciaram com análise preliminar dos Dossiers Permanentes da entidade e concepção de alguns instrumentos de recolha de informações, nomeadamente: Guia de entrevistas, Plano Global de Inquérito (PGI) e do Programa de Inquérito (PI). Igualmente, foi comunicada a entidade através da nota de lançamento da missão, cuja referência **N/Ref. 44 /GSG/TC/2018**, de 31 de Maio, tendo iniciado os trabalhos de campos no dia **04 de Junho, pelas 10h00**, nas instalações da Escola do Ensino Básico Unificado "UCCLA-Bissau" com apresentação da equipa técnica constituída pelos auditores.

Afim de proporcionar uma maior eficiência e celeridade nos trabalhos, foi solicitada a Direcção da escola alguns documentos de gestão, que permitiram equipaobter informações, dos quais serviram de base para concluir estudos preliminares.

2.2. Execução (Análise In Loco);

Esta fase é dedicada a colecta de elementos probatórios através de:

- Questionários;
- Reuniões
- Entrevistas;

- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Observações;
- Correlação de informação;
- Inspeção física;
- Visita;
- Confirmação e;
- Amostragem aleatória.

2.3.Redacção do relatório

Constitui uma das partes importante, que iniciou com a organização de todos os documentos que serviram de base para produção do relatório.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

3.1. Natureza jurídica

Não existe dados sobre o enquadramento da Escola

3.2. Órgãos da Escola

Sem prejuízo da estrutura organizacional constante dos Estatutos das Escolas do Ensino Básico Unificado da Guiné-Bissau, a escola da “UCCLA-Bissau” adoptou o seguinte quadro orgânico:

- Director;
- Sub-Director;
- Administradora;
- Presidente de Conselho Técnico Pedagógico.

3.3. Responsáveis pela Gestão

Os responsáveis pela gestão da escola “UCCLA-Bissau” durante o ano lectivo 2016/2017 e primeiro trimestre do ano 2017/2018, foram os senhores indicados no quadro abaixo:

Quadro nº. 01 - Responsáveis pela gerência da Escola - 2016/2017 e primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018

Nome	Funções	Período de Responsabilidade
Júlia Sanca	Directora da Escola	2016/2017 à primeiro trimestre de 2017/2018
Sana Biai	Sub – Director	2016/2017 à primeiro trimestre de 2017/2018
Alexandrino A. Oncunho	P.C.T. Pedagógico	2016/2017 à primeiro trimestre de 2017/2018
Dionice N. Tavares dos Santos	Administradora	Primeiro trimestre de 2017/2018

Fonte: Direcção da Escola

3.4. Grau de colaboração

Registou-se colaboração dos responsáveis da Escola, forneceram informações que permitiram a equipa de auditores esclarecer algumas dúvidas suscitadas. Contudo, alguns documentos não foram fornecidos a tempo, este facto dificultou a equipa de auditores no cumprimento do seu programa de acção no tempo previsto.

IV. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SIC)

No trabalho de campo, a equipa analisou o sistema de controlo interno nas áreas administrativa e financeira, que compreende o levantamento de circuitos de informações, com recurso a entrevistas aos responsáveis e executores dos diferentes serviços, assim como a análise documental, observação directa dos factos, exame de processos relativos à actividade da Direcção e testes de procedimentos e de conformidade, destacando-se, nas respetivas áreas, os seguintes pontos fortes e fracos:

4.1. Pontos fortes:

A equipa constatou a existência de:

- Conta bancária;
- Dados Estatísticos organizados (Números dos alunos iniciais, identificação de sexo, desistentes, aprovados e reprovados);
- Implementação do Projecto de Promoção de Educação inclusiva na Guiné-Bissau.

4.2. Pontos fracos:

A equipa constatou a inexistência de:

- Manual de procedimento Administrativo e Financeiro;
- Bancarização de todas receitas;
- Regulamento interno;
- Reconciliação bancárias periódicas;
- Organograma funcional;
- Orçamento;
- Plano anual de actividades;
- Princípio de segregação de funções;
- Livro de registos de Cheques;

- Contabilização, registos e classificação das receitas de acordo com fontes de financiamento;
- Mapas de origem e aplicação de fundos;
- Serviço de contabilidade;
- Organização de Arquivos das despesas de acordo com a natureza da sua aplicação;
- Relatório de gestão;
- Actas de reuniões dos órgãos da escola;
- Plano de tesouraria mensal;
- Folhas diárias do caixa;

Conclusão: Dada a inobservância de alguns instrumentos de controlo que permitiriam o funcionamento adequado da escola, a equipa concluiu que o sistema de controlo interno é **deficiente**.

V. RECURSOS HUMANOS

No ano lectivo 2016/2017 e primeiro trimestre de 2017/2018, a Escola do Ensino Básico Unificado UCCLA-Bissau, contava com 39 e 40 funcionários respetivamente que se discriminam em duas categorias:

5.1. Pessoal não docente

A Escola dispunha de **19** (Dezanove) funcionários dessa categoria no ano lectivo 2016/2017 e **20** (vinte) no primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, como ilustra no quadro seguinte:

Quadro nº 02 - Pessoal não docente

Ano lectivo	2016/2017	2017/2018
Pessoal administrativo	03	04
Pessoal menor	16	16
TOTAL	19	20

Fonte: Direcção da Escola

De referir que verificou o aumento do pessoal administrativo no primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, devido a nomeação da Sr^a. **Dionice N. Tavares dos Santos** como Administradora da Escola, através do **DESPACHO Nº 27/GPCMB/2017 de 10 de Agosto**, pelo então Presidente de Câmara Municipal de Bissau **Baltazar Alves Cardoso**.

5.2. Pessoal docente

No período coberto pelo inquérito, a escola dispunha de **20** (Dezanove) professores efectivos, como se pode ver no quadro a seguir:

Quadro nº 03 - Pessoal docente

Ano lectivo	2016/2017	2017/2018
Professores Activos	20	17
Professores doentes	00	03
TOTAL	20	20

Fonte: Direcção da Escola

VI. ANÁLISE FINANCEIRA

6.1. Receitas

No período abrangido pelo inquérito, as receitas da Escola provêm de pagamentos de matrículas, Propinas, declarações emitidas, inscrição para teste de admissão, certificados emitidos, cujos preços se apresentam no quadro que se segue:

Quadro nº 04 - Fontes de receitas da Escola do Ensino Básico Unificado UCLLA-Bissau com respectivos preços

(Em francos CFA)

Designação	Valor	Observação
inscrição para teste de admissão	2.000,00	Para os alunos de todo nível
Matrícula	4.000,00	Para os alunos do 1º, 2º, 3º e 4º ano
	6.000,00	Para os alunos de 5º e 6º ano
Propinas	10.000,00	Trimestral para os alunos de todo nível
Declarações	1.000,00	Para os alunos de todo nível
Certificados	5.500,00	Para os alunos de todo nível
Uniforme	0,00	

Fonte: Direcção da Escola

A equipa de auditores apurou, através do número total de alunos nas pautas, que a escola arrecadou **21.968.500,00 FCFA**, (vinte um milhões, novecentos sessenta oito mil e quinhentos francos CFA), dos quais **15.081.000,00 FCFA** (Quinze milhões, oitenta e um mil francos CFA) no ano lectivo 2016/2017 e **6.887.500,00 FCFA** (Seis milhões, oitocentos oitenta sete mil e quinhentos francos CFA) no primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, conforme os quadros abaixo:

Quadro n.º 05 - Receitas de Matrículas e Propinas do ano lectivo 2016/2017
(em Francos CFA)

Nível	Nº Turma	Total de Alunos	Pagamento de Matrícula	Receita de Matrícula	Nº de Aluno Desistente	Receitas da Propina		Total
						P.U. da Propina	Anual	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)x(4)	(6)	(7)	(8) = (3-6)x(7)	(9) = (5+8)
1.º Ano	2	59	4 000,00	236 000,00	1	30 000,00	1 740 000,00	1 976 000,00
2.º Ano	2	56	4 000,00	224 000,00	1	30 000,00	1 650 000,00	1 874 000,00
3.º Ano	2	53	4 000,00	212 000,00	0	30 000,00	1 590 000,00	1 802 000,00
4.º Ano	2	59	4 000,00	236 000,00	0	30 000,00	1 770 000,00	2 006 000,00
5.º Ano	3	98	6 000,00	588 000,00	2	30 000,00	2 880 000,00	3 468 000,00
6.º Ano	3	107	6 000,00	642 000,00	1	30 000,00	3 180 000,00	3 822 000,00
T. Geral	14	432		2.138 000,00	5		12 810 000,00	14 948 000,00

Fonte: Serviço Estatístico

As outras receitas da escola no ano lectivo 2016/2017, foram no valor de **133.000,00 FCFA** (Cento trinta e três mil francos CFA), como se pode observar no quadro abaixo:

Quadro nº 06 - Outras Receitas do ano lectivo 2016/2017

(Em FCFA)

N/O	Designação	Ano lect. 2016/2017		Total
		Qt.	P.Unit.	
1	Inscrição para teste de admissão	46	2.000,00	92.000,00
2	Certificado	00	5.500,00	00
3	Declarações	41	1.000,00	41.000,00
Total				133.000,00

Fonte: Direcção da escola

Relativamente ao primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, registou-se um aumento considerável na arrecadação das receitas, conforme o quadro abaixo:

Quadro n.º 07 - Receitas de Matrículas e Propinas do 1º trimestre do ano lectivo 2017/2018
(Em Francos CFA)

Nível	Nº de Turmas	Total de alunos	Pagamento de matrículas	Receitas de matrículas	Receita das propinas		Total
					P.U. Propina	Anual	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (3)x(4)	(6)	(7) = (3)x(6)	(8) = (5)+(7)
1º Ano	2	59	4.000,00	236.000,00	10.000,00	590.000,00	826.000,00
2º Ano	2	67	4.000,00	268.000,00	10.000,00	670.000,00	938.000,00
3º Ano	2	60	4.000,00	240.000,00	10.000,00	600.000,00	840.000,00
4º Ano	2	64	4.000,00	256.000,00	10.000,00	640.000,00	896.000,00
5º Ano	3	85	6.000,00	510.000,00	10.000,00	850.000,00	1.360.000,00
6ª Ano	3	89	6.000,00	534.000,00	10.000,00	890.000,00	1.424.000,00
Total Geral	14	424		2.044.000,00		4.240.000,00	6.284.000,00

Fonte: Serviço Estatístico

As outras receitas da escola no primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, foram no valor de **603.500,00FCFA** (Seiscentos três mil e quinhentos francos CFA), como se pode observar no quadro abaixo:

Quadro n.º 08 - Outras Receitas do primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018
(Em FCFA)

N/O	Designação	Ano lect. 2017/2018		Total
		Qt.	P.Unit.	
1	Inscrição para teste de admissão	46	2.000,00	92.000,00
2	Certificado	92	5.500,00	511.500,00
3	Declarações	00	1.000,00	0,00
Total				603.500,00

Fonte: Direcção da Escola

6.2. Despesas

No período coberto pelo inquérito, o total das despesas realizadas pela Direcção da Escola "UCCLA-Bissau" foi de **10.025.417,00, FCFA** (Dez milhões, vinte cinco mil, quatrocentos e dezassete francos CFA), dos quais **4.812.384,00 FCFA** (Quatro milhões, oitocentos doze mil, trezentos oitenta e quatro francos CFA), no ano lectivo 2016/2017 e **5.213.033,00 FCFA** (Cinco milhões, duzentos treze mil, trinta e três francos CFA) no primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, sendo desconhecida a aplicabilidade do montante de **11.943.083,00 FCFA** (Onze milhões, novecentos quarenta três mil, oitenta e três francos CFA), da diferença entre o total da receita e da despesa.

No exercício do contraditório a Directora na pessoa da Sr^a Júlia Sanca alegou que: *De acordo com o inquérito realizado pela equipa de auditores do tribunal de contas enviado pelo despacho número 11/PTC/2018 de 31 de Maio, a referida equipa auditou a escola UCCLA e apurrou o valor de 21.968.500 xof como a receita para o período de 2016/2017 e primeiro trimestre de 2018, dos quais 10.025.417 xof foram gastos nas despesas da escola.*

Não tendo justificado 11.943.083 xof pela equipa de apoio a Direcção da escola devido a minha ausência em tratamento médico no estrangeiro.

Por isso, venho por este meio juntar peças que justificam as despesas realizadas pelo referido valor.

Esta alegação vem confirmar o constatado, visto que após o seu regresso, a equipa dos auditores fez todo o esforço a fim de recolher as peças justificativas e extractos bancários, no entanto, só entregou o extracto bancário incompleto.

6.3. Dívidas

Da análise às dívidas, a equipa de auditores verificou que um técnico costureiro contraiu dívida com a Escola "UCCLA-Bissau" na produção de 40 (Quarenta) peças de uniformes durante o ano lectivo 2017/2018, no montante de **300.000,00 FCFA** (trezentos mil francos CFA).

VII.CONSTATAÇÕES

Com base no exposto dos pontos anteriores deste relatório, a equipa constatou o seguinte:

7.1. Sistema de Controlo Interno

Dada a inobservância de alguns instrumentos de controlo que permitiriam o funcionamento adequado da escola, a equipa concluiu que o sistema de controlo interno **é deficiente**.

7.2. Disponibilidade

Contas bancárias

Apesar da escola dispor de uma conta bancária cujo o número **01001 026001001969 94** no BDU, obrigada por presidente da CMB e Diretora da Escola, nem todas as receitas foram depositadas.

7.3. Receitas

- As receitas não foram contabilizadas, registadas e classificadas de acordo com fontes de financiamento;
- Nem todas as receitas da Escola "UCCLA-Bissau" foram pagas via banco;
- As receitas cobradas pela escola das diferentes fontes excepto as propinas trimestral, são entregues em numerário a Directora da Escola, para Fundo de Maneio;
- Do montante de **21.968.500,00 FCFA**, (vinte um milhões, novecentos sessenta oito mil e quinhentos francos CFA) das receitas apuradas pela equipa de auditores **5.238.500,00FCFA** (Cinco milhões, duzentos trinta oito mil e quinhentos francos CFA) não foram depositadas e nem registadas pelos serviços financeiros.

7.4. Despesas

- Não existe procedimento uniformizado para a realização das despesas;
- Não existe o arquivo das despesas realizadas durante o período abrangido pelo inquérito;
- Houve pagamento de subsídios aos professores, sem suporte legal;
- Do montante de **10.025.417,00 FCFA** (Dez milhões, vinte cinco mil, quatrocentos dezassete francos CFA) das despesas realizadas pela Direcção da Escola, **4.229.186,00 FCFA** (Quatro milhões, duzentos vinte nove mil, cento oitenta e seis francos CFA), carecem de peças justificativas;
- Não foram justificados **11.943.083,00 FCFA** (Onze milhões, novecentos quarenta três mil, oitenta e três francos CFA), da diferença entre o valor total da receita e da despesa;
- A Direcção da escola não dispõe de projecto arquitetónico e desconhece-se do montante das despesas realizadas na construção de muro da Escola, executada pela CMB com as receitas da escola.

7.5. Recursos Humanos

- O recrutamento para preenchimento de vagas dos Professores faz-se pelo MEN e a colocação dos mesmos é efectuada pelo SAB;
- O pessoal menor é colocado e remunerado pela CMB;
- No primeiro trimestre do ano lectivo 2017/2018, foi nomeada Sra **Dionice N. Tavares dos santos** como Administradora da Escola, através do **DESPACHO N° 27/GPCMB/2017 de 10 de Agosto**, pelo então Presidente de Câmara Municipal de Bissau **Baltazar Alves Cardoso**, mas desde então não houve colaboração da Directora para a sua integração.

7.6. Dívidas

Houve dívida de um técnico costureiro com a Escola "UCCLA-Bissau" na produção e fornecimento de 40 (Quarenta) peças de uniformes durante o ano lectivo 2017/2018, no montante de **300.000,00 FCFA** (Trezentos mil francos CfA), sem fixação do prazo de entrega.

VIII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

8.1. Conclusões

Das constatações e alegações apresentadas, a equipa dos auditores concluiu o seguinte:

8.1.1. Sistema de controlo interno

- Que o sistema de controlo interno da UCCLA é **deficiente**, devido a falta de alguns instrumentos que permitiriam o melhor funcionamento e controlo das actividades.

8.1.2. Receitas

- Nem todas as receitas foram bancarizadas;
- As receitas destinadas para fundo de maneo não têm suporte documental e legal;
- Não foram contabilizadas, registadas e classificadas as receitas de acordo com fontes de financiamento;
- As receitas provenientes das diferentes fontes de rendimentos não forma concentradas num único serviço;
- Do total das receitas arrecadadas, **5.238.500,00 FCFA** (Cinco milhões, duzentos trinta oito mil e quinhentos francos CFA) não foram declaradas pelos serviços financeiros.

8.1.3. Despesas

- Não existe o procedimento uniformizado na realização das despesas;
- As despesas não foram registadas, organizadas e arquivadas de acordo com a sua natureza;
- O serviço financeiro da escola realizou algumas despesas sem peças justificativas;
- Não foram justificados **11.943.083,00 FCFA** (Onze milhões, novecentos quarenta três mil, oitenta e três francos CFA), da diferença entre o valor total da receita e da despesa;
- O pagamento de subsídios aos professores carece de suporte legal;
- A Direcção da escola desconhece do montante gasto na construção de muro da Escola com a sua própria receita, executada pela CMB.

8.2. RECOMENDAÇÕES

Tendo em consideração as conclusões acima expostas, a equipa recomenda os seguintes:

À CAMARA MUNICIPAL DE BISSAU

- Elaborar instrumentos orgânicos que definem as competências da escola;
- Elaborar manuais de procedimentos administrativo e contabilístico, por forma a orientar e adequar os serviços de melhores práticas;
- Que todas as receitas da escola sejam pagas via banco;
- Determinar o procedimento uniformizado para a realização das despesas;
- Proibir pagamento de quaisquer tipos de subsídios com pessoal que carece de suporte legal.

À Direcção da Escola

- Elaborar manuais de procedimentos administrativo e financeiro;
- Elaborar plano anual de actividades e o respectivo orçamento;
- Que seja produzido relatório de gestão;
- Produzir actas de reuniões dos órgãos da escola;
- Elaborar mapa de conciliação bancária;
- Que haja respeito pelo princípio de segregação de funções;
- Que seja contabilizada, registada e classificada as receitas de acordo com a sua natureza;
- Que sejam concentradas todas as receitas da escola num único serviço;
- Determinar o procedimento para a realização das despesas;
- Organizar e arquivar as peças justificativas das despesas de acordo com a sua natureza;
- Que seja efectuado o registo diário do caixa;
- Criar dispositivos legais na atribuição de subsídios ao pessoal da escola;
- Que seja justificada todas as despesas realizadas.

Assinado pela equipa Técnica:

Dr.^a Sílvia Martins da Silva Pinto, **Coordenadora**

Dr. Ivanildo Pereira Monteiro, **Membro**

